

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ELEMENTOS	
1.	Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. Diariamente é necessário realizar limpeza de vias e locais públicos possibilitando a população um ambiente saudável e harmônico, inibindo o acúmulo de resíduos ao longo das vias que possam dificultar o trânsito de veículos e pedestres, obstruir a drenagem de águas pluviais, ou favorecer a proliferação de insetos, vetores e roedores. Ressalta-se que os serviços de limpeza urbana, tais como varrição, pintura de meios-fios e podas de árvores em logradouros públicos são considerados serviços essenciais, sendo a prestação destes uma obrigação do poder público. A limpeza urbana contribui para a preservação da saúde pública, evitando a proliferação de doenças e a contaminação do meio ambiente. O Problema a ser resolvido sob a Perspectiva do Interesse Público é a falta de uma limpeza urbana adequada e a manutenção de espaços públicos pode gerar uma série de problemas para a comunidade, tais como: A acumulação de lixo e sujeira nas vias públicas e áreas de lazer pode acarretar no aumento de focos de proliferação de doenças transmissíveis, como as relacionadas ao acúmulo de lixo, roedores, insetos e outros vetores de doenças. A ausência de cuidados com o ajardinamento e a limpeza das áreas verdes pode levar ao descarte inadequado de resíduos, comprometendo a qualidade do solo, da água e da biodiversidade local. Diante disso, a manutenção de espaços públicos limpos e bem cuidados, como ruas, centros esportivos e praças, tem um impacto direto na estética da cidade, influenciando a qualidade de vida dos cidadãos, além de incentivar a convivência comunitária e atividades recreativas saudáveis. A limpeza regular das vias públicas, como a pista de caminhada, é vital para garantir a segurança e o conforto dos cidadãos, principalmente os idosos e crianças, ao utilizarem esses espaços para atividades físicas e recreativas. Diante da necessidade acima, iniciou-se o presente Estudo Técnico Preliminar por meio do qual será possível decidir qual é a melhor solução, quanto aos serviços de limpeza pública urbana. Além disso, quando o assunto é limpeza, a responsabilidade e interesse é de todos em contribuir para o desenvolvimento urbano sustentável. Isso porque, uma cidade limpa é um direito e dever de todo cidadão. Desta forma justificasse a essencialidade e o interesse público nas referidas contratações.
2.	Previsão no plano de contratações anual O Município de Palmitos não conta com plano de contratação anual.
3.	Requisitos para contratação Trata-se de contratação para aquisição de serviços de limpeza em vias urbana, de ótima qualidade. Assim, a aquisição dos itens mencionados neste Estudo Técnico Preliminar se apresenta, no cenário atual, como uma necessidade frequente e prioritária para administração. Os serviços serão executados nas áreas, vias e logradouros públicos, sob circunscrição constante deste Estudo Técnico Preliminar: a) Capinação manual e/ou mecânica: Compreende os serviços de capina a remoção de vegetação, manual ou mecânica, junto a passeios públicos, meio-fio, pavimentos, praças, parques, jardins e varrição destes materiais para posterior coleta. b) Roçada manual e/ou mecânica: Consiste no corte de grama e do mato, em canteiros públicos, rótulas, em parques, em praças, em jardins e em terrenos públicos, bem como a remoção da vegetação invasora de calçadas, por meio de ferramenta manual ou mecânica. Todo o lixo produzido pela limpeza deverá ser devidamente acondicionado e transportado para o local de destino adequado. c) Varrição manual e/ou mecânica: Consiste na completa remoção de resíduos, terra e areia das ruas. Após a execução deste serviço deve ser realizada a imediata retirada dos materiais provenientes da limpeza, devidamente acondicionado, e transportado para o local de destino adequado. A varrição deverá ser realizada em período a ser indicado pelo fiscal, devendo ser considerada as características da região com relação a horários de maior trânsito de veículos e pedestres, sendo que estes horários serão definidos previamente pela contratante. Os serviços de varrição deverão ser executados, respectivamente, nos dois lados da via, inclusive nos canteiros centrais. Nos locais indicados para a varrição mecânica quando houver obstruções do tipo: carros parados, trânsito intenso no local e outros, que não permitam a passagem da vassoura mecânica, a contratada deverá realizar a limpeza manual do local.

	d) Raspagem e lavagem de pisos: Consiste na raspagem manual ou mecânica de calçadas e de praças e a lavagem das mesmas após a raspagem. Todo o lixo produzido pela limpeza deverá ser devidamente acondicionado e transportado para o local de destino adequado, sob responsabilidade da contratada. e) Podas de árvores: Consiste na apara de árvores, definidas previamente e com a devida autorização da Fundação do Meio Ambiente. A destinação final é de responsabilidade da contratada. f) Pintura das Vias: consiste no serviço de pintura de cabeceiras de pontes, meio fio conforme os locais indicados pelo fiscal dos serviços, sendo que, os insumos para a pintura serão fornecidos pelo contratante. g) Lavagem de vias, logradouros públicos e feiras livres: consiste na lavagem de vias, calçadas, praças e feiras livres, com equipamentos fornecidos; h) Ajardinamento: Consiste no serviço de limpeza, plantio, conservação e manutenção de jardins e outros espaços verde em canteiros públicos, rótulas, em parques, em praças, em jardins e em terrenos públicos. Todo o lixo produzido pela limpeza deverá ser devidamente acondicionado e transportado para o local de destino adequado, sob responsabilidade da contratada. Portanto, não há como mensurar quantitativo de resíduos. O futuro contratado deverá: 1) Caberá à Contratada o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários ao desempenho das atividades do profissional. Os materiais essenciais são: motosserra, roçadeiras, lava jato, sopradores de folhas, além de ferramental básico (enxada, pá, vassourão, rastelo, nebulizador costal para herbicida, carrinho de mão, etc.). 2) Caberá à Contratada a mensuração e fornecimento dos equipamentos e materiais necessários à plena execução dos serviços, sem quaisquer ônus adicionais à Administração. 3) A equipe padrão deverá estar convenientemente uniformizada e portar os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, conforme descrição que segue: uniforme composto de calça comprida ou bermuda, camisa de manga curta, ambas de tecido resistente, na cor padrão da empresa; luvas de cano curto; calçado com solado antiderrapante; boné bico-de-pato, na cor padrão da empresa e capa de chuva, além de protetores solares, e demais equipamentos de acordo com normas da legislação vigente. 4) A contratante, a seu critério e de acordo com as necessidades do Município, poderá determinar a alteração no número de equipes de apoio, bem como o número de pessoal. 5) Os funcionários deverão dispor dos Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC's, como cones sinalizadores, triângulo, entre outros, além de tela de proteção durante a execução de roçada, evitando danos à terceiros, conforme as normas que regem o tema. 6) O Município fornecerá ainda, os produtos (como hipoclorito de sódio cloro líquido) necessários para a lavagem de praças, vias e logradouros públicos e os insumos para os serviços de ajardinamento como muda de flores e adubos. 7) O Município poderá, a qualquer momento, exigir a troca do maquinário, equipamento ou ferramental que não atenda às exigências dos serviços. 8) Caberá à Contratada assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues, bem como, deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza. 9) Caberá à Contratada adotar todos os requisitos e práticas necessárias no fornecimento dos itens e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio dos produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação. 10) O transporte e a disposição final dos resíduos dos serviços de varrição e poda serão por conta da contratada. 11) Os serviços deverão ser executados de segunda a sábado em todo perímetro urbano do município e em casos, excepcionais, no interior, percorrendo no mínimo 2 (dois) km dias, sendo a carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de forma continua. Para execução dos serviços, a equipe padrão deverá ser composta de, no mínimo, 10 (dez) funcionários, sendo 1 (um) motorista, 1 (um) operador, 1 (um) encarregado e os demais serviços gerais. Deverá ainda possuir no mínimo um caminhão caçamba, uma minicarregadeira (composta por varredeira e concha), e no mínimo 2 motosserra, 3 sopradores e 5 roçadeiras. O Município poderá, a qualquer momento exigir a troca de veículos, maquinários, equipamentos ou ferramental, desde que não atenda às exigências dos serviços.
4.	Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

	Identificamos alternativas como: • Contratar funcionário capaz de executar o serviço, comprar maquinário e demais acessórios. • Contratar empresa especializada para realizar o serviço de incluindo todo material necessário para a execução. Após levantamento se concluiu que a melhor opção é contratar empresa especializada para execução do serviço, sendo a forma mais eficaz e econômica, uma vez que, no cenário atual, não há outras opções viáveis no mercado e também, o fato do município não possuir condições para realizar a limpeza e o recolhimento de resíduos, devido à falta de expertise e infraestrutura adequadas. Além disso, a contratação de uma empresa especializada assegura o cumprimento da obrigação legal de destinar os resíduos sólidos de maneira adequada, conforme as exigências ambientais. Cabe aqui destacar, que se buscou contratações similares celebradas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, sendo possível constatar que os editais encontrados apresentam semelhanças nas especificações no que se refere aos serviços de limpeza pública urbana o qual pretende-se contratar. Após constatada a necessidade, o Município iniciou pesquisa de Mercado, utilizando-se principalmente do Portal Nacional de Compras Públicas, além de processos vigentes em outros Municípios, aonde verificou-se, que no atual cenário, a melhor solução é a contratação de empresa especializada, para execução dos serviços.														
5.	Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala. A estimativa de quantidades foi definida a partir das licitações anteriores (PL nº 129/2020) a fim de saber a real necessidade de aquisição, a qual será demonstrada no Termo de Referência e levando em consideração o planejamento da nova administração. Também, o departamento de engenharia do município elaborou planilha de custo.														
6.	Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação. O valor estimado da contratação tem como base a Planilha de custos (em anexo) apresentada pelo Departamento de engenharia. Tal abordagem é respaldada pelo princípio da economicidade, que visa assegurar a eficiente utilização dos recursos públicos. <table><tr><th>Item</th><th>Especificação</th><th>Und</th><th>Quant.</th><th>Valor Unit. Mensal R\$</th></tr><tr><td>01</td><td>EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC</td><td>Mês</td><td>12</td><td>90.063,09</td></tr></table>					Item	Especificação	Und	Quant.	Valor Unit. Mensal R\$	01	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC	Mês	12	90.063,09
Item	Especificação	Und	Quant.	Valor Unit. Mensal R\$											
01	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC	Mês	12	90.063,09											
7.	Descrição da solução como um todo A concorrência é a modalidade selecionada como a mais viável, a forma eletrônica é a solução mais viável para a Administração, levando em conta os princípios da economicidade, publicidade transparência e interesse público e tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, durante o prazo de vigência. Os itens, objeto desta contratação são classificados como comuns, pois possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado. A contratação de empresa para a execução dos serviços de limpeza urbana no município de Palmitos/SC visa manter a cidade limpa, organizada e bem cuidada, proporcionando um ambiente saudável e agradável aos cidadãos e visitantes. A solução inclui uma série de serviços que são fundamentais para a manutenção do espaço público e para a estética urbana, promovendo a qualidade de vida da comunidade. A empresa contratada deverá garantir a continuidade dos serviços, respeitando a periodicidade e os horários definidos no contrato. Serviços de varrição e limpeza devem ser realizados de forma regular, com o cumprimento das normas ambientais e de segurança. Vale lembrar que a licitação tem princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, descomplicando procedimentos para aquisição de objetos e contratação de serviços, reduzindo a quantidade de licitações, propiciando e facilitando um maior número de ofertantes, inclusive a participação das pequenas e médias empresas. Essa solução foi estruturada com o objetivo de garantir a cidade de Palmitos/SC em condições adequadas de limpeza, estética e funcionalidade. Ela também assegura que a empresa contratada seja responsável por manter o ambiente público com qualidade, bem como pela prestação de assistência técnica e manutenção quando necessário.														

8.	Justificativas para o parcelamento ou não da contratação A licitação em questão será realizada por item e verificado que não haverá prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo. Os itens não trazem dependência entre si, podendo ser adquiridos separadamente. Assim sendo, se considera possível adotar esta forma de aquisição parcelada, objetivando melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, considerando ainda que a divisão do objeto é tecnicamente possível e economicamente viável.
9.	Contratações correlatas/interdependentes Com base nos requisitos do presente Estudo Técnico Preliminar, não se verificam contratações correlatas e/ou interdependentes necessárias à efetividade da presente contratação.
10.	Demonstrativo dos resultados pretendidos Com a contratação pretendida, objetiva-se garantir a preservação ambiental, a promoção da saúde pública e o bem-estar da comunidade, ao mesmo tempo em que contribui para o desenvolvimento de práticas sustentáveis de gestão de resíduos sólidos, em conformidade com as normas de segurança e qualidade. Assim, possibilita-se o acompanhamento e a execução eficiente das demandas diárias, promovendo um ambiente limpo e saudável para toda a comunidade. Redução de Custos Operacionais e Maximização da Eficiência. A contratação visa garantir a execução dos serviços com custos reduzidos em comparação com a manutenção atual ou com outros métodos de gestão de limpeza e ajardinamento. A terceirização do serviço permitirá que a gestão pública concentre seus recursos em outras áreas essenciais, enquanto a empresa contratada trará uma abordagem especializada e mais eficaz. Além disso, a gestão de frota e equipamentos será otimizada, evitando gastos excessivos com manutenção e reposição. O município poderá direcionar seus servidores para outras funções prioritárias, enquanto a empresa contratada se responsabiliza pelos serviços de limpeza e ajardinamento. A qualificação e treinamento dos funcionários da empresa contratada garantirá a execução dos serviços de maneira mais ágil e com maior qualidade. O número de trabalhadores será dimensionado conforme a demanda, sem necessidade de contratação de servidores públicos adicionais, otimizando a utilização dos recursos humanos disponíveis. A empresa contratada utilizará materiais de limpeza e jardinagem de maneira eficiente e sustentável, minimizando desperdícios e garantindo a durabilidade dos materiais. Além disso, o uso de equipamentos especializados, cortadores de grama, roçadeiras e demais materiais necessários, permitirá uma execução mais rápida e eficaz, resultando em menor consumo de combustíveis e tempo de trabalho. A contratação buscará o melhor custo-benefício para a administração pública, com a utilização de recursos financeiros de forma equilibrada. A empresa deverá apresentar propostas e orçamentos claros e detalhados, respeitando o valor disponível no orçamento municipal. A execução regular dos serviços, sem a necessidade de contratações emergenciais ou de urgência, gerará um controle financeiro eficiente e previsível, evitando gastos excessivos com a manutenção do ambiente urbano. Com a implementação de um serviço contínuo de limpeza e ajardinamento, espera-se melhorar significativamente a aparência das ruas, centros esportivos e prédios públicos, proporcionando um ambiente mais saudável, organizado e agradável para a população. A manutenção de áreas verdes e a limpeza urbana também contribuem para a promoção da saúde pública, prevenindo doenças e melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Além da economicidade, a contratação considerará práticas sustentáveis na execução dos serviços, como o uso de produtos biodegradáveis, técnicas de jardinagem ecológica e descarte adequado dos resíduos. A responsabilidade social será um ponto central, assegurando que a empresa contratada contribua para o bem-estar da comunidade e para a preservação ambiental. A administração municipal realizará o acompanhamento regular da execução dos serviços, garantindo que o contrato seja cumprido conforme estabelecido. A avaliação contínua permitirá a identificação de melhorias, ajustes e ações corretivas, assegurando que o objetivo de economicidade e eficiência seja mantido ao longo do tempo. A contratação da empresa para a execução dos serviços contribuirá para a otimização dos recursos públicos, garantindo que os serviços sejam prestados com a máxima qualidade e eficiência, respeitando o orçamento municipal e promovendo uma gestão sustentável e responsável.
11.	Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato Será previsto no edital e no contrato o servidor para fiscalização, de acordo com sua área técnica, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do objeto do contrato, que poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos serviços/objetos.

12.	Matriz de riscos					
	DEFINIÇÃO DE RISCO	DESCRIÇÃO	ATRIBUIÇÃO DE RISCO	INTENSIDADE DE IMPACTO	EXPECTATIVA DE OCORRÊNCIA	AÇÕES MITIGADORAS
	Responsabilidade civil quanto a terceiros	Custos por prejuízos causados a terceiros	CONTRATADA	ALTO	BAIXA	O CONTRATO deve prever que nesses casos os custos deverão ser arcados pela CONTRATADA, e que poderá contratar seguro.
	Mudança das normas	Alterações na legislação ou outras normas que impliquem em aumento de custos ou diminuição de receitas	CONTRATANT E/ CONTRATADA	MÉDIO	BAIXA	Respeito ao ato jurídico perfeito, estabilidade institucional contratual, reequilíbrio econômico financeiro.
	Alteração da carga tributária	Alteração de carga tributária incidente sobre o Contrato	CONTRATANT E/ CONTRATADA	MÉDIO	ALTO	Reequilíbrio econômico financeiro.
	Problemas de Liquidez financeira	Contratada apresenta problemas de caixa, impossibilitando a continuidade dos serviços.	CONTRATADA	ALTO	BAIXA	Exigência de demonstrativos financeiros da CONTRATADA, exigência de capital social mínimo compatível com o valor estimado para a contratação.
	Rescisão do Contrato	Rescisão contratual por consenso entre as partes.	CONTRATANT E/ CONTRATADA	ALTO	MUITO BAIXO	Indenização deve ser prevista no Contrato.
	Rescisão do Contrato por decisão judicial	Rescisão contratual por ação movida pela CONTRATADA	CONTRATANT E	ALTO	MUITO BAIXO	Indenização deve ser prevista no Contrato e no Termo de Referência
13.	Impactos ambientais A prestação de serviços de limpeza urbana e coleta seletiva contribui significativamente para a preservação do meio ambiente, reduzindo a contaminação do solo, da água e do ar. No contexto ambiental, é necessário considerar os seguintes impactos e medidas mitigadoras: Impactos Ambientais: Emissões de gases de efeito estufa durante o transporte dos resíduos e possibilidade de contaminação do solo e dos corpos d'água devido à destinação inadequada dos resíduos. Medidas Mitigadoras: Utilização de veículos de transporte mais eficientes e com baixa emissão de poluentes. Implementação de sistemas de gestão de resíduos que priorizem a separação e a destinação adequada dos materiais coletados. Promoção de campanhas educativas para conscientização da população sobre a importância da coleta seletiva e dos cuidados com o descarte de resíduos.					

	Portanto, a contratação de uma empresa especializada para esses serviços é essencial para garantir a preservação ambiental, a promoção da saúde pública e o bem-estar da comunidade, ao mesmo tempo em que contribui para o desenvolvimento de práticas sustentáveis de gestão de resíduos sólidos
14.	Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, posiciona-se pela viabilidade da contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza urbana, com ênfase nos elementos acima expostos, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Prefeitura Municipal de Palmitos, estando de acordo com as diretrizes determinadas pela legislação em vigor, mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação. A aquisição destes materiais cumpre as finalidades às quais se propõe e é adequado à atividade à qual se destinam. Diante do exposto, DECLARAMOS SER VIAVEL a contratação pretendida.

TERMO DE REFERÊNCIA

ELEMENTOS														
1.	Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação. CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, os serviços deverão ser prestados com ótima qualidade, nas quantidades, condições e especificações a seguir estabelecidas em atendimento ao Município de Palmitos/SC. O contrato a ser firmado em decorrência do certame licitatório terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual. Podendo ser prorrogado conforme Lei. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21. Licitação do tipo menor preço por lote, nos termos do art. 33, inc. I da Lei Federal nº 14.133/2021.													
2.	Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança. Não se localizou catálogo eletrônico de padronização. Portanto a especificação foi elaborada através de comparativo dos orçamentos e analisando contratações similares de outros municípios. <table border="1" data-bbox="204 1308 1493 1480"> <thead> <tr> <th>Item</th><th>Especificação</th><th>Und</th><th>Quant.</th><th>Valor Unit. Mensal R\$</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td><td>EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC</td><td>Mês</td><td>12</td><td>90.063,09</td></tr> </tbody> </table>				Item	Especificação	Und	Quant.	Valor Unit. Mensal R\$	01	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC	Mês	12	90.063,09
Item	Especificação	Und	Quant.	Valor Unit. Mensal R\$										
01	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC	Mês	12	90.063,09										
3.	Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas: A fundamentação e a necessidade desta contratação ficam demonstradas no Estudo Técnico Preliminar - ETP.													
4.	Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto. A contratação de empresa para a execução dos serviços de limpeza urbana no município de Palmitos/SC visa manter a cidade limpa, organizada e bem cuidada, proporcionando um ambiente saudável e agradável aos cidadãos e visitantes. A solução inclui uma série de serviços que são fundamentais para a manutenção do espaço público e para a estética urbana, promovendo a qualidade de vida da comunidade. A empresa contratada deverá garantir a continuidade dos serviços, respeitando a periodicidade e os horários definidos no contrato. Serviços de varrição e limpeza devem ser realizados de forma regular, com o cumprimento das normas ambientais e de segurança. Vale lembrar que a licitação tem princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, descomplicando procedimentos para aquisição de objetos e contratação de serviços, reduzindo a quantidade de licitações, propiciando e facilitando um maior número de ofertantes, inclusive a participação das pequenas e médias empresas.													

	Essa solução foi estruturada com o objetivo de garantir a cidade de Palmitos/SC em condições adequadas de limpeza, estética e funcionalidade. Ela também assegura que a empresa contratada seja responsável por manter o ambiente público com qualidade, bem como pela prestação de assistência técnica e manutenção quando necessário.
5.	Forma e critérios de seleção do fornecedor. A concorrência foi a modalidade selecionada como a mais viável, a forma eletrônica é a solução mais viável para a Administração, levando em conta os princípios da economicidade, publicidade transparência e interesse público e tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, durante o prazo de vigência. Os itens, objeto desta contratação são classificados como comuns, pois possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.
6.	Modelo de gestão do objeto e do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade. A gestão do presente objeto será realizada por cada secretário/departamento solicitante, sendo os mesmos responsáveis pelo recebimento e fiscalização do contrato, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021. Designa-se como gestora do presente processo licitatório a secretária da pasta solicitante, Sr. Carlos Schlemmer, e, como Fiscal Sr. Clóvis Luiz colla. 24.2. São atribuições dos gestores, nos termos do Decreto Municipal nº 032/2023: I – conferir a existência de empenho prévio à realização da despesa; II – conferir se houve publicação tempestiva do extrato do contrato; III – conferir a existência de designação de fiscal para cada contrato celebrado pela Administração e da indicação formal de preposto pelo contratado; IV – controlar os prazos de vencimentos dos contratos, dos fornecimentos e dos serviços de caráter continuado, sugerindo à autoridade superior o aditamento do ajuste ou a abertura de nova licitação, após a oitiva do fiscal, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis do término da vigência; V – controlar os limites de acréscimo e de supressão nas obras, serviços ou compras, inclusive em atas de registro de preços, em conformidade com a legislação; VI – adotar as providências para a confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso, atendidas as formalidades previstas na legislação; VII – receber ou formular os pedidos de repactuação e de reequilíbrio econômico-financeiro, encaminhando para os órgãos competentes realizarem a análise correspondente, submetendo-os à autoridade superior; VIII – verificar a validade da garantia prestada no momento da assinatura, examinar a possibilidade da sua substituição nos casos em que permitida e providenciar a sua liberação ao fim do contrato, conforme o caso; IX – deliberar sobre o pedido de substituição do responsável técnico, desde que este detenha experiência e qualificação equivalente ou superior ao substituído, a ser verificada de acordo com as regras do processo que deu origem à contratação; X – examinar, periodicamente, ou ao menos uma vez antes do termino de vigência ou prorrogação do contrato, a atualização e a adequação da documentação do contratado em relação às obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, notificando-o em caso de irregularidade, dando ciência à autoridade superior, sugerindo a aplicação de sanção e a rescisão contratual no caso de manutenção do descumprimento, por período superior a 30 (trinta) dias, observando a ampla defesa e o contraditório; XI – manifestar-se sobre eventual pedido de subcontratação; XII – supervisionar o fiscal na realização das atividades necessárias à liquidação da despesa, visando à observância da ordem cronológica de pagamentos; XIII – executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico. 24.3. São atribuições dos fiscais, nos termos do Decreto Municipal nº 032/2023: I – solicitar a autuação dos processos de fiscalização imediatamente ao recebimento do contrato e anexos em, no máximo, 02 (dois) dias úteis após a assinatura; II – conhecer os termos do processo de contratação e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de modificação do preço, se for o caso, e as hipóteses de aditamento; III – acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato;

	IV – juntar documentos, certificar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização; V – registrar, em livro próprio, todas as ocorrências durante a execução do contrato, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, a ser estipulado de acordo com o caso concreto; VI – fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa; VII – solicitar à autoridade superior a contratação de terceiro para auxiliá-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao objeto da fiscalização, caso necessário; VIII – conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento; IX – dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado; X – dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado, se houver autorização expressa do prefeito ou outro superior hierárquico; e XI – executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico. Os itens considerados inadequados ou que não atendem às exigibilidades, não será aceito e o pagamento de toda parcela ficará suspenso, até sua regularização de forma integral.
7.	Requisitos da contratação PESSOA JURÍDICA I - Declaração que atende aos requisitos de habilitação (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) II - Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91 (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021) III - O licitante deverá apresentar declaração que não incorre nos impedimentos. IV - HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021): a) Cartão do CNPJ; b) Estatuto ou contrato social; V - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021): a) Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (art. 68, § 1º). b) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (art. 68, III); c) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (art. 68, IV); d) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (art. 68, V); e) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 68, VI). VI - Qualificação técnica a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação b) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pela Entidade Profissional Competente, CREA/CAU, vigente na data de abertura do presente Processo; c) Certidão atualizada de registro ou inscrição de seu(s) responsável(is) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA para os serviços compatíveis ora licitados, se as empresas licitantes forem sediadas em outra jurisdição e, consequentemente inscritas no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado de Santa Catarina, em conformidade com o que dispõe a Lei Nº 5.194 de 24/12/66, em consonância com o artigo 1º - Item II da Resolução nº 413 de 27/06/97 do CONFEA; d) Comprovação de vínculo empregatício do profissional responsável técnico, por meio de carteira de trabalho, contrato de prestação de serviço ou comprovação de sócio da empresa; VII – Outros documentos a) Planilha de custos atualizada.
8.	Crítérios de medição e de pagamento Para o pagamento pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, devendo ser apresentado a nota fiscal devidamente atestado pelo servidor responsável. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e

	correspondente à solicitação/planilha e dias trabalhados, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário. Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá ao fornecedor arcar com as despesas da TED/DOC/PIX. Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação ao Edital. Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal.
9.	Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado. O valor da presente aquisição está estimado em R\$ 1.080.757,08 (um milhão, oitenta mil, setecentos e cinquenta e sete reais com oitavo centavos), considerando um período de 12 meses.
10.	Adequação orçamentária As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta: Projeto atividade 2051- Manutenção da Limpeza Pública Dotação nº 94 – 3.3.90.00.00.00.00.00- Fonte do recurso: 1.501.7000.0500
11.	Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo As empresas, arrematantes da licitação deverão responsabilizar-se, às suas expensas, pelos itens compatíveis com o objeto da licitação solicitado pela secretaria responsável, sob pena de penalidade para a empresa caso não cumpra o exigido no Edital. Na prestação dos serviços, será verificado a integridade física, conferindo fisicamente, confrontando como referência a nota fiscal. A prestação dos serviços será solicitada pelo Município de Palmitos/SC, conforme AF (Autorização de Fornecimento) que será encaminhada para a empresa vencedora do certame, via endereço eletrônico ou aplicativo <i>WhatsApp</i>, devendo ser prestado nos locais indicados pela municipalidade, tendo seu início no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da mesma. O(s) serviço(s) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser feito(s) no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município. Se o(s) serviço(s) cotados não for feito(s) no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços. O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade das fornecedoras em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço.
12.	Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso A garantia de serviços prestados é prevista no Código de Defesa do Consumidor, que visa reparar um serviço que não foi entregue como se espera ou como foi planejado.

Palmitos/SC, 20 de agosto de 2025.

Carlos Schlemmer
Secretário do Departamento

GIOVANA
GIACOM
OLLI:014
83053938

Assinado digitalmente por GIOVANA
GIACOMOLLI01483053938
ANO: 2025, CN=Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRB, OU=RS e CPF AL, OU=(EM BRANCO), OU=11587975000194, OU=videoconferencia, CN=GIOVANA
GIACOMOLLI01483053938
Razão: Eu entendo e aprovo este documento
Localização: Cipoan/2025
Data: 2025.08.02 10:04:59-0200
Fonte: PDF Reader Versão: 2025.2.0

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC

Planilha de Composição de Custos ESTIMADOS/MÊS

Quantitativos	
Mão-de-obra	Quantidade
1.1. Auxiliar de Serviços Gerais	7
1.2. Motorista	1
1.3. Operador	1
1.4. Supervisor/Encarregado	1
Total de mão-de-obra (postos de trabalho)	10

Veículos e Equipamentos	
	Quantidade
Caminhão basculante - Caçamba basculante com capacidade mínima de 6 m³	1
Minicarregadeira de pneus com vassoura	1
Motosserras - vida útil 36 meses	2
Roçadeiras - vida útil 36 meses	5
Soprador - vida útil 60 meses	2
Vassourão - vida útil 2 meses	6
Vassoura - vida útil 1 meses	6
Pá quadrada - vida útil 6 meses	6
Foice - vida útil 6 meses	3
Enxada - vida útil 6 meses	6
Rastelo - vida útil 6 meses	6
Facão - vida útil 6 meses	6
Cones de sinalização - vida útil 6 meses	20
Carrinhos de mão -vida útil 6 meses	2
Total de veículos e equipamentos	

Fator de utilização (FU)

100%

1. Mão-de-obra

1.1. Auxiliar de Serviços Gerais

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
(MENSALISTA) - Codigo Sinapi-I 041071	mês	1	3.159,01	3.159,01	R\$ 27.394,62
Adicional de Insalubridade (considerando 2 funcionarios/mês)	%	40,00%	180,51	180,51	
Encargos Sociais - CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO	%	18,17%	573,99	573,99	
Total por Coletor				3.913,52	
Total do Efetivo	Pessoas	7	3.913,52	27.394,62	
			Fator de utilização	1,00	

1.2. Motorista

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
(MENSALISTA) - Codigo Sinapi-I 010512	mês	1	5.734,15	5.734,15	R\$ 6.776,05
Encargos Sociais CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO	%	18,17%	1.041,90	1.041,90	
Total por Coletor				6.776,05	
Total do Efetivo	homem	1	6.776,05	6.776,05	
			Fator de utilização	1,00	

1.3. Operador

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
(MENSALISTA) - Codigo Sinapi-I 040987	mês	1	4.444,90	4.444,90	R\$ 5.252,54
Encargos Sociais CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO	%	18,17%	807,64	807,64	
Total por Motorista				5.252,54	
Total do Efetivo	homem	1	5.252,54	5.252,54	
			Fator de utilização	1,00	

1.4. Supervisor/Encarregado

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
(MENSALISTA) - Codigo Sinapi-I 040818	mês	1	5.400,03	5.400,03	R\$ 6.381,22
Encargos Sociais CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO	%	18,17%	981,19	981,19	
Total por Motorista				6.381,22	
Total do Efetivo	homem	1	6.381,22	6.381,22	
			Fator de utilização	1,00	

Custo Mensal com Mão-de-obra (R\$/mês)

R\$ 45.804,42

2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual

2.1. Uniformes e EPIs para Serviços Gerais/ 07 pessoas

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Calça	unidade	6	130,00	21,67	R\$ 1.833,53
Camiseta	unidade	6	100,00	16,67	
Boné	unidade	4	25,00	6,25	
Botina de segurança c/ palmilha aço	unidade	4	170,00	42,50	
Meia de algodão com cano alto	unidade	4	20,00	5,00	
Avental	unidade	3	52,00	17,33	
Perneira	unidade	3	85,00	28,33	
Luva de proteção	unidade	4	50,00	12,50	
Protetor auricular	unidade	3	25,00	8,33	
Cinto para trabalho em altura	unidade	4	180,00	45,00	
Cordas necessárias para trabalho em altura	homem	2	116,70	58,35	
			Fator de utilização	1,00	

2.2. Uniformes e EPIs para demais categorias/ 03 pessoas

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Calça	unidade	6	130,00	21,67	R\$ 117,08
Camiseta	unidade	6	100,00	16,67	
Bonê	unidade	4	25,00	6,25	
Botina de segurança c/ palmilha aço	unidade	4	170,00	42,50	
Meia de algodão com cano alto	unidade	4	20,00	5,00	
Luva de proteção	unidade	3	50,00	16,67	
Protetor auricular	unidade	3	25,00	8,33	
			Fator de utilização	1,00	

Custo Mensal com Uniformes e EPIs (R\$/mês)	R\$ 1.950,62
--	---------------------

3. Veículos e Equipamentos

3.1. Caminhão basculante - Caçamba basculante com capacidade mínima de 6 m³ / 01 unidade REF SICRO/SINAPI

3.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição do chassis - Código Sinapi-I 044056	unidade	1	454.414,39	454.414,39	R\$ 4.415,72
Vida útil do chassis	anos	10			
Idade do veículo	anos	0	-		
Depreciação do chassis	%		3.786,79	3.786,79	
Custo de aquisição dos implementos	unidade	1	40.000,00	40.000,00	
Vida útil dos implementos	anos	5,3			
Idade dos implementos	anos	0			
Depreciação mensal dos implementos	%		628,93	628,93	
Total por veículo				4.415,72	
Total da frota	unidade	1	4.415,72	4.415,72	
			Fator de utilização	1,00	

3.1.2. Remuneração do Capital

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do chassis Código Sinapi-I 044056	unidade	1	454.414,39	454.414,39	R\$ 4.944,14
Taxa de juros anual nominal	%	12	12,00%		
Valor do veículo proposto (V0)	R\$	454.414,39			
Investimento médio total do chassis	R\$	3.786,79			
Remuneração mensal de capital do chassis	R\$		4.544,14	4.544,14	
Custo do compactador	unidade	1	40.000,00	40.000,00	
Taxa de juros anual nominal	%	12			
Valor do compactador proposto (V0)	R\$	40.000,00			
Investimento médio total do compactador	R\$	333,33			
Remuneração mensal de capital do compactador	R\$		400,00	400,00	
Total mensal por veículo				4.944,14	
			Fator de utilização	1,00	

3.1.3. Impostos e Seguros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
IPVA - médio 2,5% para categoria na TABELA SICRO	unidade	1,00	11.360,36	11.360,36	R\$ 1.321,70
Licenciamento e Seguro obrigatório	unidade	1,00	500,00	500,00	
Seguro contra terceiros - preço médio	unidade	1,00	4.000,00	4.000,00	
Impostos e seguros mensais	mês	12	15.860,36	1.321,70	
			Fator de utilização	1,00	

3.1.4. Consumos

Quilometragem mensal mínimo a rodar	500km
--	--------------

Discriminação	Unidade	Consumo	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de óleo diesel / km rodado	km/l	2,00	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 2.400,00
Custo mensal com óleo diesel			R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00	
Custo de óleo do motor /1.000 km rodados	l/1.000 km		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	
Custo mensal com óleo do motor	km	-	R\$ 500,00	R\$ 500,00	
Custo de óleo da transmissão /1.000 km	l/1.000 km		R\$ 200,00	R\$ 200,00	
Custo mensal com óleo da transmissão	km	-	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
Custo de óleo hidráulico / 1.000 km	l/1.000 km		R\$ 80,00	R\$ 80,00	
Custo mensal com óleo hidráulico	km	-	R\$ 40,00	R\$ 40,00	
Custo de graxa /1.000 km rodados	kg/1.000 km		R\$ 20,00	R\$ 20,00	
Custo mensal com graxa	km	-	R\$ 10,00	R\$ 10,00	
Custo com consumos/km rodado	R\$/km rodado		R\$ 4,80		

3.1.5. Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de manutenção dos caminhões	R\$/km rodado	1	1.500,00	1.500,00	R\$ 1.500,00

3.1.6. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do jogo de pneus 275/80 R22.5	unidade	6	1.700,00	10.200,00	R\$ 146,25
Custo de recapagem	unidade	2	750,00	1.500,00	
Custo jg. compl. + 2 recap./ km rodado	km/jogo		11.700,00	11.700,00	
Custo mensal com pneus / 80 meses por jogo	R\$		146,25	146,25	

3.2. Minicarregadeira de pneus com vassoura REF SICRO/SINAPI

3.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição	unidade	1	200.000,00	200.000,00	R\$ 1.666,67
Vida útil	anos	10			
Idade do veículo	anos	0			
Depreciação do chassis	%	-	1.666,67	1.666,67	
Total por veículo	mês	120	1.666,67	1.666,67	

Fator de utilização	1,00
---------------------	------

3.1.2. Remuneração do Capital

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do chassi	unidade	1	200.000,00	200.000,00	R\$ 2.000,00
Taxa de juros anual nominal	%	12	0,12		
Investimento médio total do chassi	R\$	1	200.000,00	200.000,00	
Remuneração mensal de capital do chassi	R\$	1	2.000,00	2.000,00	
Total da remuneração mensal estimada por veículo				2.000,00	
			Fator de utilização	1,00	

3.2.3. Impostos e Seguros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
IPVA - isento	unidade		-	-	R\$ 833,33
Licenciamento e Seguro obrigatório - isento	unidade		-	-	
Seguro contra terceiros -	R\$/ano	1	10.000,00	10.000,00	
Impostos e seguros mensais	R\$/mês	1	833,33	833,33	
			Fator de utilização	1,00	

3.2.4. Consumos

horas mensal - média/mês	50 hrs
--------------------------	--------

Discriminação	Unidade	Consumo	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de combustível / horas de trabalho/ média 2 hr/dia	R\$/hr	7 L/dia	R\$ 49,00	R\$ 49,00	R\$ 4.274,00
Custo mensal com combustível			R\$ 1.274,00	R\$ 1.274,00	
Custo de óleo do motor / 100 horas de trabalho			R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	
Custo mensal com óleo do motor		-	R\$ 750,00	R\$ 750,00	
Custo de óleo da transmissão /1.000 km			R\$ 500,00	R\$ 500,00	
Custo mensal com óleo da transmissão		-	R\$ 250,00	R\$ 250,00	
Custo com consumos/km rodado	R\$/km rodado		R\$ 2.274,00		

3.2.5. Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de manutenção	R\$/km rodado	1	3.000,00	3.000,00	R\$ 3.000,00

3.2.6. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do jogo de pneus	unidade	1	4.000,00	4.000,00	R\$ 80,00
Custo jg. compl./ hrs	km/jogo		40,00	40,00	
Custo mensal com pneus	hrs		80,00	80,00	

Custo Mensal com Veículos e Equipamentos (R\$/mês)	R\$ 26.581,81
--	---------------

4. Equipamentos, Ferramentas e Materiais de Consumo REF SICRO

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal - Mesal	Total (R\$)
Motosserras - vida útil 36 meses	unidade	2	1.000,00	55,56	R\$ 935,28
Roçadeiras - vida útil 36 meses	unidade	5	850,00	118,06	
Soprador - vida útil 60 meses	unidade	2	1.000,00	33,33	
Vassourão - vida útil 2 meses	unidade	6	50,00	150,00	
Vassoura - vida útil 1 meses	unidade	6	30,00	180,00	
Pá quadrada - vida útil 6 meses	unidade	6	50,00	50,00	
Foice - vida útil 6 meses	unidade	3	50,00	25,00	
Enxada - vida útil 6 meses	unidade	6	40,00	40,00	
Rastelo - vida útil 6 meses	unidade	6	50,00	50,00	
Facão - vida útil 6 meses	unidade	6	50,00	50,00	
Cones de sinalização - vida útil 6 meses	unidade	20	30,00	100,00	
Carrinhos de mão -vida útil 6 meses	unidade	2	250,00	83,33	
Custo Mensal com Ferramentas e Materiais de Consumo (R\$/mês)			R\$ 935,28		

CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R\$/mês)	R\$ 75.272,12
--	---------------

sem BDI

5. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Benefícios e despesas indiretas	%	19,65%	75.272,12	14.790,97	R\$ 14.790,97

CUSTO MENSAL ESTIMADOS COM BDI (R\$/mês)	R\$ 90.063,09
--	---------------

CALCULO DO BDI

A	Custos Indiretos	8,00%
B	Tributos	
B.1	IRPJ	
B.2	CSLL	
B.3	PIS	0,65%
B.4	COFINS	3,00%
B.5	ISS (VARIÁVEL de	3,00%
C	Lucro	5,00%
Total		19,65%

RONALDO BACKES:05097334922

Assinado de forma digital por RONALDO
BACKES:05097334922
Dados: 2025.08.26 09:16:43 -03'00'

Ronaldo Backes

Engº Civil / CREA-SC nº 174610-2

Departamento de Obras e Engenharia

Prefeitura de Palmitos